

**O Regulamento da Promoção Comercial sofreu algumas alterações. Fiquem atentos às novas redações constantes nesse regulamento.**

## **REGULAMENTO**

Promoção Comercial

### ***“UNIVERSO VIVO”***

#### **Dados da Promotora:**

**TOTAL SPIN BRASIL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Rua James Joule, 92, sala 162  
Cidade Monções – São Paulo – SP  
CNPJ nº. 08.462.355/0001-04

A **TOTAL SPIN BRASIL** é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do Processo, **15414.900868/2013-40, 15414.901681/2014-44, 15414.901661/2014-73 e 15414.901390/2013-75 e 15414.900537/2015-71**, emitidos por Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.558.096/0001-04, na forma preconizada na Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 6.388/2008 e Circular SUSEP nº. 376/2008, e cederá gratuitamente aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

## **1 DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

1.1 A Promoção ***“Universo Vivo”*** da Total Spin, terá início em **31 de agosto de 2016** e término em **15 de dezembro de 2017** e será realizada em todo o território nacional.

1.1.1 Total Spin Brasil - Serviços de Telecomunicações Ltda, em decorrência do contrato celebrado com a Telefônica Data S.A., adquirirá Títulos de Capitalização e cederá aos Participantes somente a cessão de direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização, na forma que estabelece o Artigo 1º da Circular SUSEP nº 376/2008, especificamente para promover a referida Promoção aos Clientes da Vivo.

1.1.2 Os sorteios previstos nesta promoção seguirão as datas indicadas no Quadro I ao XV do item 11.1 deste Regulamento, ficando já esclarecido que o último sorteio realizar-se-á em 16.12.2017.

1.1.3 Fica estabelecido que os clientes da promoção “Seleção Premiada Vivo 5” que se mantiverem assinantes dos produtos promocionados elencados no item 2.3 participarão automaticamente da promoção “Universo Vivo”.

## 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Promoção Clientes, pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, detentoras de uma linha telefônica móvel da **Operadora Vivo** (“Clientes Vivo”), inscritos nos planos pós-pago, pré-pago e controle, desde que participem desta Promoção na forma deste Regulamento.

2.1.1 A pessoa física, detentora de uma linha corporativa, deverá verificar a possibilidade de participação da presente Promoção junto a EMPRESA titular e assinante de um plano corporativo da VIVO.

2.1.2. Não são elegíveis à presente promoção Clientes do Segmento Governo, bem como funcionários e/ou prepostos das empresas envolvidas direta ou indiretamente na organização desta promoção.

2.2 Ao participar da Promoção, o interessado automaticamente aceita os termos deste Regulamento.

2.3. Para participar da presente Promoção basta que no período da Promoção, os Clientes da Vivo:

(i) efetuem a renovação da assinatura do produto promocionado “**Notícias sobre esporte**”, nos termos e condições indicadas no item 3 e seguintes abaixo, e/ou;

(ii) efetuem a renovação da assinatura do produto promocionado “**Joga Brasil**”, nos termos e condições indicadas no item 4 e seguintes abaixo, e/ou;

(iii) efetuem aquisição e/ou renovação do produto “**Clube de Resultados**”, nos termos e condições indicadas no item 5 e seguintes abaixo, e/ou;

(iv) realizem uma **recarga**, conforme tabela descrita no item 6 e seguintes abaixo, e/ou;

(v) efetuem aquisição do produto “**Vivo Sounds**”, nos termos e condições indicadas no item 7 e seguintes abaixo, e/ou;

(vi) efetuem aquisição do produto “**Universo Vivo**”, nos termos e condições indicadas no item 8 e seguintes abaixo.

2.4. **Não poderão participar da presente Promoção às participações originadas de telefones móveis cadastrados como funcionais e/ou corporativas pertencentes à Promotora, à Operadora Vivo e à Promosorte Promoções e Merchandising Ltda.**

2.4.1. **Caso o Cliente Vivo Contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita nos itens 12.5, 13.5, 14.5 e 15.5.**

### 3. NOTÍCIAS SOBRE ESPORTE

3.1. O produto promocionado denominado de “Notícias sobre Esporte” consiste no envio de mensagem de texto (SMS) com o conteúdo “Notícias sobre Esporte”, sendo que os Clientes Vivo que forem assinantes desse produto e efetivarem a renovação da assinatura poderão participar da presente Promoção.

3.1.1. Pela renovação da assinatura do produto promocionado o Cliente Vivo será tarifado no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana.

3.2. A cada renovação do produto promocionado, efetivamente tarifado o Cliente Vivo receberá 01 (uma) mensagem de texto contendo “Notícias sobre Esporte”, por dia, durante 7 dias.

3.3. A assinatura do produto promocionado é renovada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Vivo receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

3.4. A cada renovação do produto promocionado (“Notícias sobre Esporte”), **tarifada com sucesso** no valor de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), o Cliente Vivo Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte: (i) 3 (três) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** (R\$1.000,32), (ii) 3 (três) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2** (R\$10.001,25) e (iii) 3 (três) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

3.4.1. Por liberalidade da Promotora, a cada renovação o cliente Vivo ainda receberá os seguintes benefícios do produto “Universo Vivo”:

- Níveis bloqueados serão desbloqueados;
- O limite de “vidas” será aumentado para 10 “vidas”;
- A cada renovação o nível de vidas será completado;
- 100 Estrelas.

3.4.2. Fica desde já estabelecido que caso o participante não tenha créditos suficientes, a Promotora por mera liberalidade, fará a cobrança parcial no valor de R\$0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e distribuirá a seguinte quantidade de Números da Sorte: (i) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** (R\$1.000,32), (ii) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2** (R\$10.001,25) e (iii) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificados nos Quadros I e II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

3.4.2.1. Por liberalidade da Promotora, pela tarifação parcial o cliente Vivo receberá os seguintes benefícios do produto Universo Vivo:

- Níveis bloqueados serão desbloqueados;
- O limite de “vidas” será aumentado para 10 “vidas”;
- A cada renovação o nível de vidas será completado;
- 100 Estrelas.

3.4.2.2. Na modalidade tarifação parcial o período de assinatura será de 3 (três) dias.

3.4.2.3. Após o terceiro dia, a Promotora efetuará a tarifação no valor integral da assinatura, caso o participante tenha saldo suficiente.

3.5. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$1.000,32), **Prêmio 2** (R\$ 10.001,25) e **Prêmio 3** (R\$100.003,13), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

<b>Prêmio</b>	<b>Período de participação e Distribuição de Números da Sorte</b>
<b>Prêmio 1</b> - R\$1.000,32	31.08.2016 a 15.12.2017
<b>Prêmio 2</b> - R\$ 10.001,25	31.08.2016 a 31.03.2017 e de 08.04.2017 a 12.05.2017 e de 20.05.2017 a 08.12.2017
<b>Prêmio 3</b> - R\$100.003,13	31.08.2016 a 24.11.2017

3.6 Caso o Cliente Vivo Participante, assinante do produto “Notícias sobre Esporte” envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número **5050** com a palavra **SAIR**, terá sua assinatura automaticamente cancelada.

#### **4. JOGA BRASIL**

4.1 O produto promocionado “Joga Brasil” consiste no envio de mensagem de texto (SMS) contendo notícias sobre esportes em geral e narração de jogos, por SMS, sendo que os Clientes Vivo que forem assinantes desse produto e efetivarem a renovação da assinatura poderão participar da presente Promoção.

4.1.1. Pela renovação da assinatura do produto promocionado o Cliente Vivo será tarifado, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.

4.2 A cada renovação do produto promocionado, efetivamente tarifado o Cliente Vivo receberá, por dia, 01 (uma) mensagem de texto contendo notícias sobre esportes em geral e narração de jogos, por SMS.

4.3 A assinatura do produto promocionado é renovada automaticamente (assinatura diária e recorrente). A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Vivo receberá o conteúdo adquirido via SMS.

4.4 A cada renovação do produto promocionado (“Joga Brasil”), **tarifada com sucesso**, o Cliente Vivo Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte: (i) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** (R\$1.000,32), (ii) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2** (R\$10.001,25) e (iii) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de

participação especificado nos Quadros I e II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

4.4.1 Por liberalidade da Promotora, a cada renovação o cliente Vivo ainda receberá os seguintes benefícios do Universo Vivo:

- Níveis bloqueados serão desbloqueados;
- O limite de “vidas” será aumentado para 15 “vidas”;
- A cada renovação o nível de vidas será completado;
- 100 Estrelas.

4.5 Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$1.000,32), **Prêmio 2** (R\$ 10.001,25) e **Prêmio 3** (R\$100.003,13), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

<b>Prêmio</b>	<b>Período de participação e Distribuição de Números da Sorte</b>
<b>Prêmio 1</b> - R\$ 1.000,32	31.08.2016 a 15.12.2017
<b>Prêmio 2</b> - R\$ 10.001,25	31.08.2016 a 31.03.2017 e de 08.04.2017 a 12.05.2017 e de 20.05.2017 a 08.12.2017
<b>Prêmio 3</b> - R\$100.003,13	31.08.2016 a 24.11.2017

4.6 Caso o Cliente Vivo Participante, assinante do produto “Joga Brasil”, envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número **5050**, com a palavra **SAIR**, terá sua assinatura automaticamente cancelada.

## **5 CLUBE DE RESULTADOS**

5.1 No período de 31.08.2016 a 22.05.2017, o Cliente Vivo poderá também participar desta Promoção, assinando o produto promocionado “**Clube de Resultados**”, e para isso basta enviar uma mensagem de texto (“Torpedo SMS”), com a palavra “**SORTE**” ou “**SIM**” (“Palavra-Chave”) para o número **1818**, para que sua assinatura seja ativada imediatamente.

5.1.1 Para fazer a opção pelo resultado que quer receber, o participante deverá responder à mensagem de texto (“Torpedo SMS”) que lhe será enviada.

5.1.1.1 O “Clube de Resultados” consiste no envio de 02 (duas) até 8 (oito) Mensagens de Texto (“Torpedo SMS”), com o resultado das loterias do Brasil, por semana.

5.1.1.2. Os resultados que serão enviados serão aqueles que o participante escolheu no momento da assinatura.

5.2 Após enviar a Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) confirmando a compra do produto promocionado e a sua participação na promoção, conforme item 5.1, o Cliente Vivo será tarifado no valor de R\$0,50 (cinquenta centavos), já incluso os tributos, por semana.

5.2.1 O envio de Torpedo SMS com comandos gratuitos (AJUDA, SAIR, SALDO e demais equivalentes) não ensejará na assinatura do produto promocionado (“Clube de Resultados”), bem como não ensejará a cobrança descrita no item 5.2 acima.

5.3 A cada aquisição do produto promocionado, efetivamente tarifado, o Cliente Vivo receberá de 02 (duas) até 8 (oito) mensagens de texto, por semana, conforme os resultados das loterias do Brasil que tenha optado receber.

5.4 A assinatura do produto promocionado é renovada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Vivo receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

5.5 O Cliente Vivo, poderá, ainda, adquirir o produto promocionado “Clube de Resultados” mediante o acesso ao site da promoção na Internet <https://vivoclubederesultados.com.br> por qualquer meio, clicar no banner da Promoção e informar seu número de telefone. Posteriormente à informação do seu número de telefone no site da promoção, o Cliente Vivo receberá em seu celular um Torpedo SMS, que deverá ser respondido com a palavra “SIM” ou “SORTE” para o número 1818, para confirmar a compra do produto promocionado e assim a consequente participação na presente Promoção.

5.6 A cada assinatura ou renovação do produto promocionado (“Clube de Resultados”), **tarifada com sucesso**, o Cliente Vivo Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte: (i) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** (R\$1.000,32) e (ii) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

5.7. Fica estabelecido que para o produto Clube de Resultados os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$1.000,32) e **Prêmio 3** (R\$100.003,13), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
<b>Prêmio 1</b> - R\$ 1.000,32	31.08.2016 a 22.05.2017
<b>Prêmio 3</b> - R\$100.003,13	31.08.2016 a 22.05.2017

5.8 Caso o Cliente Vivo Participante, assinante do produto “Clube de Resultados” envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número **1818**, com a palavra **SAIR**, terá sua assinatura automaticamente cancelada.

## 6 RECARGAS

6.1 Os Clientes Vivo, dos planos pré-pago e/ou controle, também participarão da presente Promoção, por meio das recargas que efetuarem. Neste caso será considerado o valor nominal de cada recarga, e receberão a seguinte quantidade de Números da Sorte, conforme a recarga efetuada:

Valor da recarga efetuada	Números da Sorte - Prêmio 1 - R\$1.000,32	Números da Sorte - Prêmio 2 - R\$10.001,25	Números da sorte – Prêmio 3 – R\$100.003,13
R\$ 3,00 a R\$ 7,99	1	-	-
R\$ 8,00 a R\$ 11,99	1	-	-
R\$ 12,00 a R\$ 14,99	1	-	-
R\$ 15,00 a R\$ 19,99	1	1	-
R\$ 20,00 a R\$ 24,99	1	1	-
R\$ 25,00 a R\$ 34,99	1	1	1
R\$ 35,00 a R\$ 39,99	1	1	1
R\$ 40,00 a R\$ 49,99	1	1	1
R\$ 50,00 a R\$ 99,99	1	1	1
R\$ 100,00 a R\$199,99	1	1	1
R\$ 200,00 ou mais	1	1	1

6.1.1 Caso o Cliente Vivo faça recargas acumuladas no mês no valor igual ou superior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), receberá 01 (um) Número da Sorte, para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$ 100.003,13), de acordo com o período de participação especificado no Quadro II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

6.1.2. Uma vez que a informação das recargas pode demorar a chegar ao servidor da promoção, poderá ocorrer a outorga do Número da Sorte no dia seguinte à recarga ou, excepcionalmente, até 72 (setenta e duas) horas após a realização da recarga.

6.2 Ao efetuar uma recarga de qualquer valor, os participantes terão ainda a oportunidade de participar do “Universo Vivo” através da abertura do “baú”, através do envio de mensagem SMS, com o comando “BAU” ou através do aplicativo “Universo Vivo” clicando no ícone visível do baú, e caso responda a mensagem com o comando “BAU” ou clique no “baú” concorrerá ao prêmio imediato.

6.2.1 O envio do comando “BAU” por SMS ou o clique no respectivo ícone no aplicativo, corresponderá, ludicamente, a abertura de um baú, sendo que este poderá conter um prêmio imediato (indicados no item 16.4 – recarga ou pacote de dados para navegar na internet), indicação de distribuição de números da sorte ou “estrelas”.

6.2.2. Contudo, a premiação imediata é determinada pela contagem de aberturas do baú. A indicação se o participante ganhou ou não um prêmio é igualmente imediata.

6.2.3. Caso não seja contemplado com um prêmio, o participante receberá 1 ou mais Números da Sorte para concorrer ao prêmio de R\$ 1.000,32 ou ao prêmio de R\$ 10.001,25 ou ao prêmio de R\$ 100.003,13, conforme indicado, ou estrelas.

6.3. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$1.000,32), **Prêmio 2** (R\$ 10.001,25) e **Prêmio 3** (R\$100.003,13), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$1.000,32	31.08.2016 a 15.12.2017
Prêmio 2 - R\$ 10.001,25	31.08.2016 a 31.03.2017 e de 08.04.2017 a 12.05.2017 e de 20.05.2017 a 08.12.2017
Prêmio 3 - R\$100.003,13	31.08.2016 a 24.11.2017

## 7 VIVO SOUNDS

7.1 **Vivo Sounds** é um serviço que permite que a pessoa que ligar para o Cliente Vivo escute uma música ou um status enquanto a chamada não é atendida de forma ilimitada.

7.2 **Modalidade Assinatura:** O Cliente Vivo poderá participar desta Promoção, assinando o produto promocionado “**VIVO SOUNDS**”, e para isso basta enviar uma mensagem de texto (“Torpedo SMS”), com a palavra “**TOP**” (“Palavra-Chave”) para o número **2002**, escolher uma música e confirmar a contratação para que sua assinatura seja ativada imediatamente. O Cliente Vivo também poderá efetivar sua assinatura ligando gratuitamente para o número \*2002 ou através do aplicativo do Vivo Sounds.

7.2.1 Após enviar a Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”), ligar para o número \*2002 ou pelo aplicativo do serviço, confirmar a assinatura do produto promocionado, e a sua participação na promoção, o cliente Vivo será tarifado no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) por semana ou R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por mês, já incluso os tributos, conforme a assinatura efetivada.

7.2.2 Pela assinatura do produto promocionado (“Vivo Sounds”), o Cliente Vivo participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte: (i) 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificado no Quadro II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

7.2.3 E o cliente Vivo que for assinante da oferta semanal ou mensal, a cada ativação de música já inclusa na oferta, receberá ainda 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificado no Quadro II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento, sendo limitada a 5 músicas ativadas durante a assinatura.

7.3 **Modalidade compra avulsa:** O Cliente Vivo também poderá efetuar a compra avulsa da música, sendo cobrado de acordo com a música adquirida. O valor para a aquisição da música será de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) a R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), de acordo com a música escolhida, sendo válido por 90 (noventa) dias.

7.3.1 A cada música adquirida através da compra avulsa, o Cliente Vivo participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte: (i) 01 (um)

Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificado no Quadro II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

7.4. Uma vez que a informação referente a efetivação da assinatura e compra de músicas poderá demorar a chegar ao servidor da promoção, a distribuição deste número poderá ocorrer até 48 horas após a assinatura e/ou compra da música.

7.5. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 3** (R\$100.003,13), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

<b>Prêmio</b>	<b>Período de participação e Distribuição de Números da Sorte</b>
<b>Prêmio 3 - R\$100.003,13</b>	31.08.2016 a 24.11.2017

7.6 No período de **31.08.2016 a 23.09.2016**, a cada música da Sony adquirida no “**VIVO SOUNDS**”, o Cliente Vivo receberá 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 4** (R\$ 1.601,25), de acordo com o período de participação especificado no Quadro III do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

7.6.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 4** (R\$1.601,25), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

<b>Prêmio</b>	<b>Período de participação e Distribuição de Números da Sorte</b>
<b>Prêmio 4 - R\$1.601,25</b>	31.08.2016 a 23.09.2016

7.7 No período de **06.02.2017 a 23.03.2017**, a cada música da Universal adquirida no “**VIVO SOUNDS**”, o Cliente Vivo receberá 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 5** (R\$ 300,00), de acordo com o período de participação especificado no Quadro IV do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

7.7.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 5** (R\$ 300,00), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

<b>Prêmio</b>	<b>Período de participação e Distribuição de Números da Sorte</b>
<b>Prêmio 5 - R\$ 300,00</b>	06.02.2017 a 23.03.2017

7.7.2 E no período de **17.04.2017 a 18.05.2017**, a cada música da Universal adquirida no “**VIVO SOUNDS**”, o Cliente Vivo receberá 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 6** (R\$ 300,00), de acordo com o período de participação especificado no Quadro V do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

7.7.2.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 6** (R\$ 300,00), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 6 - R\$ 300,00	17.04.2017 a 18.05.2017

7.8 No período de **01.06.2017 a 31.07.2017**, a cada música da **Universal Music** adquirida no “VIVO SOUNDS”, o Cliente Vivo receberá 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 7 (R\$ 300,00)**, de acordo com o período de participação especificado no Quadro VI do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

7.8.1 Fica estabelecido que os Números da Sorte para o Prêmio 7 (R\$300,00), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 7 - R\$ 300,00	01.06.2017 a 31.07.2017

7.9 No período de **01.08.2017 a 30.09.2017**, a cada música da **Sony Music** adquirida no “VIVO SOUNDS”, o Cliente Vivo receberá 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 8 (R\$ 300,00)**, de acordo com o período de participação especificado no Quadro VII do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

7.9.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o Prêmio 8 (R\$300,00), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 8 - R\$ 300,00	01.08.2017 a 30.09.2017

7.10 Caso o Cliente Vivo participante, assinante do produto promocionado “Vivo Sounds”, envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número **2002** com a palavra **CANCELAR** terá sua assinatura automaticamente cancelada.

## 8 UNIVERSO VIVO

8.1 **Universo Vivo** é um serviço de entretenimento baseado numa viagem de exploração ao universo, onde o interessado deverá cumprir desafios e missões para avançar nos diversos níveis e fases existentes.

8.1.1 O serviço poderá ser acessado/jogado via SMS ou através do aplicativo da promoção, disponível para os sistemas operacionais Android e IOS.

8.2. Os interessados poderão participar através das seguintes modalidades:

- Modalidade Grátis.
- Modalidade Assinatura semanal.
- Modalidade Assinatura diária.
- Modalidade Compra avulsa.

8.3. **Modalidade Grátis:** para participar através da modalidade Grátis, basta que os interessados enviem uma Mensagem de texto (Torpedo SMS), com o comando “**JOGAR**” para o número **5050** ou acessem o aplicativo do produto promocionado “Universo Vivo”.

8.4 **Modalidade Assinatura semanal:** os interessados que quiserem participar efetivando a assinatura semanal, deverão enviar uma Mensagem de texto (Torpedo SMS), com o comando “**GO**” para o número **5050** ou também poderão participar através do aplicativo “Universo Vivo”, fazendo a opção pela assinatura semanal.

8.4.1. Pela assinatura semanal e a cada renovação o Cliente Vivo será tarifado no valor de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana.

8.4.1.1. Fica estabelecido que por mera liberalidade da Promotora, caso o Cliente Vivo não possa ser tarifado no valor de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário será cobrado no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e terá direito a 2(dois) dias de assinatura.

8.4.2. A assinatura do produto promocionado é renovada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Vivo receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

8.4.3. Nessa modalidade pela assinatura e a cada renovação o cliente receberá:

- Níveis bloqueados serão desbloqueados;
- 10 Vidas;
- A cada renovação o nível de vidas será completado;
- 100 Estrelas.

8.4.4. A cada assinatura semanal ou renovação do produto promocionado, **tarifada com sucesso** no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), o Cliente Vivo Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte: : (i) 3 (três) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** (R\$1.000,32), (ii) 3 (três) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2** (R\$10.001,25) e (iii) 3 (três) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

8.4.5. E o Cliente Vivo participante que for tarifado com sucesso no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), conforme estabelecido no item 8.4.1.1, receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte: (i) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** (R\$1.000,32), (ii) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2** (R\$10.001,25) e (iii) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

8.5 **Modalidade Assinatura diária:** os interessados que quiserem participar efetivando a assinatura diária, deverão enviar uma Mensagem de texto (Torpedo SMS), com o comando “**OK**” para o número **5050** ou também poderão participar através do aplicativo “Universo Vivo”, fazendo a opção pela assinatura diária.

8.5.1. Pela assinatura diária e a cada renovação o Cliente Vivo será tarifado no valor de R\$0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.

8.5.2. A assinatura do produto promocionado é renovada automaticamente (assinatura diária e recorrente). A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Vivo receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

8.5.3. Nessa modalidade pela assinatura e a cada renovação o cliente receberá:

- Níveis bloqueados serão desbloqueados;
- 15 Vidas;
- A cada renovação o nível de vidas será completado;
- 100 Estrelas

8.5.4. A cada assinatura diária ou renovação do produto promocionado, **tarifada com sucesso**, o Cliente Vivo Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte: : (i) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** (R\$1.000,32), (ii) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2** (R\$10.001,25) e (iii) 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

8.6 **Modalidade compra avulsa:** os interessados poderão também adquirir o produto promocionado através da modalidade compra avulsa, e para isso deverão enviar uma Mensagem de texto (Torpedo SMS), com o comando que será previamente divulgado para o número **5050** ou também poderão participar através do aplicativo “Universo Vivo”, fazendo a opção pela compra avulsa.

8.6.1 Nesta modalidade o cliente Vivo será tarifado no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e terá direito a “vidas” extras e desbloqueio de fases.

8.6.2 A cada compra avulsa do produto promocionado, **tarifada com sucesso**, o Cliente Vivo Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte: (i) 2 (dois) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** (R\$1.000,32), (ii) 2 (dois) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2** (R\$10.001,25) e (iii) 2 (dois) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** (R\$100.003,13), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 11.1 abaixo, na forma deste Regulamento.

8.7 “Vida” será utilizada quando o participante perder um desafio e assim possa continuar no desafio.

8.8. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$1.000,32), **Prêmio 2** (R\$ 10.001,25) e **Prêmio 3** (R\$100.003,13), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$1.000,32	31.08.2016 a 15.12.2017

<b>Prêmio 2</b> - R\$ 10.001,25	31.08.2016 a 31.03.2017 e de 08.04.2017 a 12.05.2017 e de 20.05.2017 a 08.12.2017
<b>Prêmio 3</b> - R\$100.003,13	31.08.2016 a 24.11.2017

8.9. Caso o Cliente Vivo Participante, assinante do produto “Universo Vivo”, envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número **5050**, com a palavra **SAIR**, terá sua assinatura automaticamente cancelada.

8.10. Fica estabelecido que a partir do dia **12.06.2017**, os participantes que chegarem nas fases abaixo especificadas, através do aplicativo “Universo Vivo”, receberão 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio correspondente, de acordo com o período de participação estabelecido nos Quadros VIII a XV do item 11.1 e a correlação fase e prêmio.

<b>Prêmios</b>	<b>Fases do Universo Vivo</b>
<b>Prêmio 9 - Iphone</b>	70, 141, 213, 284, 356, 427 e 499.
<b>Prêmio 10 - TV</b>	50, 121, 193, 264, 336, 407 e 479.
<b>Prêmio 11 - Notebook</b>	40, 76, 111, 147, 183, 219, 254, 290, 326, 361, 397, 433 e 469.
<b>Prêmio 12 - XBox</b>	30,66, 101, 137, 173, 209, 244, 280, 316, 351, 387, 423, 459 e 494.
<b>Prêmio 13 - Tablet</b>	20, 36, 51, 67, 83, 98, 114, 129, 145, 161, 176, 192, 208, 223, 239, 270, 286, 301, 317, 333, 348, 364, 379, 395, 411,426, 442, 458, 473 e 489.
<b>Prêmio 14 - Smartphone</b>	15, 23, 31, 38, 46, 54, 62, 78, 85, 93, 109, 117, 124, 132, 140, 148, 156, 163, 171, 179, 187, 195, 203, 210, 218, 226, 234, 242, 249, 257, 265, 273, 281, 288, 296, 304, 312, 320, 328, 335, 343, 359, 367, 374, 382, 390, 398, 406, 413, 421, 429, 437, 445, 453, 460,468, 476, 484 e 492.
<b>Prêmio 15 - Headphone</b>	10, 14, 18, 22, 26, 33, 37, 41, 45, 49, 53, 57, 61, 65, 69, 73, 80, 84, 88, 92, 96, 100,104, 108, 112, 115, 119, 123, 127, 131, 135, 139, 143, , 151, 155, 158, 162, 166, 170, 174, 178, 182, 186, 190, 194, 198, 201, 205, 217, 221, 225, 229, 233, 237, 240, 248, 252, 256, 260, 268, 272, 276, 283, 287, 291, 295, 299, 303, 307, 311, 315, 319, 323, 330, 334, 338, 342, 346, 350, 354, 358, 362, 365, 369, 373, 377, 381, 385, 389, 393, 401,405, 408, 412, 416, 420, 424, 428, 432, 436, 440, 444, 448, 451, 455, 463, 467, 471, 475, 483, 487, 490 e 498.

<b>Prêmio 16 - Carregador</b>	3, 6, 9, 12, 16, 19, 25,28, 34, 44, 47, 56, 59, 72, 75, 81, 87, 91, 94, 97, 103, 106,116, 122,125, 128, 134, 144, 150,153, 159, 169, 172, 175, 181, 184, 191, 197, 200, 206, 212, 216, 222,228, 231, 241, 247, 250, 253, 259, 262, 266, 269, 275, 278, 294, 297, 300, 306,309, 322, 325, 331, 337, 341, 344, 347, 353, 366, 372, 375, 378, 384, 391, 394, 400,403, 409, 419, 422, 425, 431, 434,441, 447, 450,456, 462, 466, 472, 478, 481, 491 e 497.
-------------------------------	--

8.11. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 9** (iPhone), **Prêmio 10** (TV), **Prêmio 11** (Notebook), **Prêmio 12** (Xbox), **Prêmio 13** (Tablet), **Prêmio 14** (Smartphone), **Prêmio 15** (Headphone) e **prêmio 16** (Carregador), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação:

<b>Prêmios</b>	<b>Período de participação e Distribuição de Números da Sorte</b>
<b>Prêmio 9 - iPhone</b>	12.06.2017 a 25.07.2017
<b>Prêmio 10 - TV</b>	12.06.2017 a 11.07.2017
<b>Prêmio 11 - Notebook</b>	12.06.2017 a 14.07.2017
<b>Prêmio 12 - XBox</b>	12.06.2017 a 28.07.2017
<b>Prêmio 13 - Tablet</b>	12.06.2017 a 25.07.2017
<b>Prêmio 14 - Smartphone</b>	12.06.2017 a 28.07.2017
<b>Prêmio 15 - Headphone</b>	12.06.2017 a 28.07.2017
<b>Prêmio 16 - Carregador</b>	12.06.2017 a 28.07.2017

8.12. Em decorrência, fica determinado que o participante receberá os Números da Sorte previsto no item 8.10, apenas se atingir as duas condições – nível do jogo e datas de participação.

## **9 CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 Fica estabelecido que ao longo da realização desta promoção, a Promotora poderá ofertar condições especiais para aquisição de Números da Sorte, que concorrerão ao(s) prêmio(s) ofertado(s). Estas condições especiais serão divulgadas previamente, pelos canais apropriados, a todos os consumidores e participantes.

9.2 Os Clientes Vivo Participantes poderão conhecer os “Números da Sorte” com os quais estejam concorrendo aos prêmios distribuídos nesta Promoção, descritos nos Quadros I a XV abaixo mediante consulta ao site da promoção, [www.universovivo.com.br](http://www.universovivo.com.br) e <https://vivoclubederesultados.com.br/>. O envio de um

Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **SALDO**, para o número **5050** ou **1818**, conforme o produto adquirido, indicará ao Cliente Vivo Participante seu saldo total de “Números da Sorte” para o próximo sorteio.

9.2.1. Os Clientes Vivos que participarem dessa Promoção através da aquisição do produto promocionado “Vivo Sounds” poderão consultar o “Número da Sorte” com o qual esteja concorrendo nesta Promoção, mediante consulta ao site da promoção [www.universovivo.com.br](http://www.universovivo.com.br) .

9.2.2 E os Participantes do “Universo Vivo” poderão conhecer os “Números da Sorte” com os quais estejam concorrendo aos prêmios distribuídos nesta Promoção, descritos nos Quadros I a XV abaixo mediante consulta feita diretamente no aplicativo “Universo Vivo” ou no site [www.universovivo.com.br](http://www.universovivo.com.br) .

9.3 O envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **AJUDA**, para o número **5050** habilita o Cliente Vivo Participante a receber informações sobre a promoção, tais como: forma de participação, aquisição e preço do produto, dentre outras.

9.3.1. Esta consulta estará disponível, GRATUITAMENTE, também, no site da promoção [www.universovivo.com.br](http://www.universovivo.com.br) e <https://vivoclubederesultados.com.br/>

9.4 Os Clientes Vivo que autorizaram o recebimento de mensagens de cunho publicitário, receberão Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte da Operadora Vivo, convidando-os a participar da promoção e/ou com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 477/2007 da ANATEL.

9.4.1. Ao longo da Promoção os Clientes Vivo Participantes poderão receber conteúdo informativo da Promoção, tal como, mas não se limitando a consulta de saldo de Números da Sorte adquiridos, datas de sorteios, como aumentar suas chances de ganhar, entre outras comunicações específicas da Promoção.

9.5 **Fica previamente estabelecido que para a presente promoção, o montante máximo que cada Cliente Participante único (por número de telefone celular) pode investir na aquisição produtos “Notícias sobre Esportes”, “Joga Brasil”, “Clube de Resultados” e “Universo Vivo” é de 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo, a cada mês da promoção, somando tanto as compras Avulsas como o valor das Assinaturas cobradas com sucesso.**

9.6 **Os números de telefones móveis, utilizados pelo(s) Clientes Vivo Contemplado(s), cujo cadastro do titular contiver informações insuficientes para a sua identificação e localização (ao menos nome e RG e/ou CPF e/ou CNPJ e o endereço completo e atualizado), implicarão na desclassificação do contemplado nesta promoção, caso o contemplado não consiga sua regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação da Promotora; sendo aplicada, neste caso, a regra de aproximação descrita nos itens 12.5, 13.5, 14.5 e 15.5.**

9.7 O participante contemplado será contatado por meio dos dados cadastrados na Operadora Vivo, que fará 03 (três) tentativas de sua localização, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data do sorteio. Se após o prazo de 180

dias, contado a partir da data do sorteio, não houver manifestação do cliente contemplado o mesmo será desclassificado.

9.8. Fica desde já estabelecido que as características dos produtos promocionados, periodicidade, tarifação, dentre outras características intrínsecas, poderão ser alteradas pela Promotora.

9.8.1 Caso haja alguma alteração, na forma estabelecida acima, os clientes serão comunicados antecipadamente pela Promotora.

9.9 Além das condições anteriores, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários ao pagamento do prêmio na forma do item 17.1, sob pena de desclassificação.

**9.9.1 Caso o contemplado não apresente a documentação necessária para o pagamento do prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término da promoção, este será desclassificado.**

## **10 DA ABERTURA DO BAÚ**

10.1 O Participante elegível na forma desse Regulamento, somente poderá abrir o baú através do envio de mensagem SMS, com o comando “BAU” ou através do aplicativo “Universo Vivo” clicando no ícone visível do baú, e caso responda a mensagem com o comando “BAU” ou clique no “baú” concorrerá ao prêmio imediato dessa Promoção.

10.1.1 O envio do comando “BAU” por SMS ou o clique no respectivo ícone no aplicativo, corresponderá, ludicamente, a abertura de um baú, sendo que este poderá conter um prêmio imediato (indicados no item 16.4 – recarga ou pacote de dados para navegar na Internet), indicação de distribuição de números da sorte ou “estrelas”.

10.1.2 Contudo, a premiação imediata é determinada pela contagem de aberturas do baú. A indicação se o participante ganhou ou não um prêmio é igualmente imediata.

10.1.3 Caso não seja contemplado com um prêmio, o participante receberá 1 ou mais Números da Sorte para concorrer ao prêmio de R\$ 1.000,32 ou ao prêmio de R\$ 10.001,25 ou ao prêmio de R\$ 100.003,13, conforme indicado, ou estrelas.

10.2 “Estrela” é a moeda virtual do jogo, que poderá ser utilizada no jogo para trocar por números da sorte.

10.2.1 As “estrelas” poderão ser trocadas diretamente no aplicativo “Universo Vivo” no local indicado.

10.3 Para efeito de apuração dos contemplados com o Prêmio Imediato, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida pela apuração do número, composto de quatro algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos quatro primeiros prêmios da Loteria Federal.

## 11 DOS PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E DOS SORTEIOS

11.1 Os períodos de participação, bem como as datas das Extrações da Loteria Federal, que servirão de base para identificação dos Clientes Vivo Contemplados nos sorteios, estão consignados nos Quadros I a XV abaixo.

11.1.1 Fica desde já determinado que a participação em cada sorteio e, portanto, a obtenção de números da sorte para o referido sorteio será permitida somente nas formas previstas neste regulamento e apenas durante o período de participação correspondente, indicado nos Quadros I a XV abaixo.

### QUADRO I

Período de participação Prêmio 1	Sorteio	Séries Prêmio 1- R\$1.000,32	Período de participação Prêmio 2- R\$10.001,25	Sorteio	Séries Prêmio 2- R\$10.001,25
31/08 a 02/09/2016	03/09/2016	1 a 3	31/08 a 09/09/2016	10/09/2016	501
03/09 a 09/09/2016	10/09/2016	4 a 10			
10/09 a 16/09/2016	17/09/2016	11 a 17	10/09 a 16/09/2016	17/09/2016	502
17/09 a 23/09/2016	24/09/2016	18 a 24	17/09 a 23/09/2016	24/09/2016	503
24/09 a 30/09/2016	01/10/2016	25 a 31	24/09 a 07/10/2016	08/10/2016	504
01/10 a 07/10/2016	08/10/2016	32 a 38			
08/10 a 14/10/2016	15/10/2016	39 a 45	08/10 a 14/10/2016	15/10/2016	505
15/10 a 21/10/2016	22/10/2016	46 a 52	15/10 a 21/10/2016	22/10/2016	506
22/10 a 28/10/2016	29/10/2016	53 a 59	22/10 a 28/10/2016	29/10/2016	507
29/10 a 04/11/2016	05/11/2016	60 a 66	29/10 a 11/11/2016	12/11/2016	508
05/11 a 11/11/2016	12/11/2016	67 a 73			
12/11 a 18/11/2016	19/11/2016	74 a 80	12/11 a 18/11/2016	19/11/2016	509
19/11 a 25/11/2016	26/11/2016	81 a 87	19/11 a 25/11/2016	26/11/2016	510
26/11 a 02/12/2016	03/12/2016	88 a 94	26/11 a 02/12/2016	03/12/2016	511
03/12 a 09/12/2016	10/12/2016	95 a 101	03/12 a 09/12/2016	10/12/2016	512
10/12 a 16/12/2016	17/12/2016	102 a 108	10/12 a 16/12/2016	17/12/2016	513
17/12 a 23/12/2016	24/12/2016	109 a 115	17/12/2016 a 13/01/2017	14/01/2017	514
24/12 a 30/12/2016	31/12/2016	116 a 122			
31/12 a 06/01/2017	07/01/2017	123 a 129			
07/01 a 13/01/2017	14/01/2017	130 a 136			
14/01 a 20/01/2017	21/01/2017	137 a 143	14/01 a 20/01/2017	21/01/2017	515

21/01 a 27/01/2017	28/01/2017	144 a 150	21/01 a 27/01/2017	28/01/2017	516
28/01 a 03/02/2017	04/02/2017	151 a 157	28/01 a 10/02/2017	11/02/2017	517
04/02 a 10/02/2017	11/02/2017	158 a 164			
11/02 a 17/02/2017	18/02/2017	165 a 171	11/02 a 17/02/2017	18/02/2017	518
18/02 a 24/02/2017	25/02/2017	172 a 178	18/02 a 24/02/2017	25/02/2017	519
25/02 a 03/03/2017	04/03/2017	179 a 185	25/02 a 03/03/2017	04/03/2017	520
04/03 a 10/03/2017	11/03/2017	186 a 192	04/03 a 10/03/2017	11/03/2017	521
11/03 a 17/03/2017	18/03/2017	193 a 199	11/03 a 17/03/2017	18/03/2017	522
18/03 a 24/03/2017	25/03/2017	200 a 206	18/03 a 31/03/2017	01/04/2017	523
25/03 a 31/03/2017	01/04/2017	207 a 213			
01/04 a 07/04/2017	08/04/2017	214 a 220			
08/04 a 14/04/2017	15/04/2017	221 a 227	08/04 a 14/04/2017	15/04/2017	524
15/04 a 21/04/2017	22/04/2017	228 a 234	15/04 a 21/04/2017	22/04/2017	525
22/04 a 28/04/2017	29/04/2017	235 a 241	22/04 a 28/04/2017	29/04/2017	526
29/04 a 05/05/2017	06/05/2017	242 a 248	29/04 a 05/05/2017	06/05/2017	527
06/05 a 12/05/2017	13/05/2017	249 a 255	06/05 a 12/05/2017	13/05/2017	528
13/05 a 19/05/2017	20/05/2017	256 a 262			
20/05 a 26/05/2017	27/05/2017	263	20/05 a 09/06/2017	10/06/2017	529
27/05 a 02/06/2017	03/06/2017	264			
03/06 a 16/06/2017	17/06/2017	265	10/06 a 14/07/2017	15/07/2017	530
17/06 a 30/06/2017	01/07/2017	266			
01/07 a 07/07/2017	08/07/2017	267			
08/07 a 21/07/2017	22/07/2017	268	15/07 a 11/08/2017	12/08/2017	531
22/07 a 04/08/2017	05/08/2017	269			
05/08 a 18/08/2017	19/08/2017	270			
19/08 a 01/09/2017	02/09/2017	271	12/08 a 15/09/2017	16/09/2017	532
02/09 a 08/09/2017	09/09/2017	272			
09/09 a 22/09/2017	23/09/2017	273			
23/09 a 06/10/2017	07/10/2017	274	16/09 a 13/10/2017	14/10/2017	533
07/10 a 20/10/2017	21/10/2017	275			

21/10 a 03/11/2017	04/11/2017	276	14/10 a 10/11/2017	11/11/2017	534
04/11 a 17/11/2017	18/11/2017	277			
18/11 a 01/12/2017	02/12/2017	278	11/11 a 08/12/2017	09/12/2017	535
02/12 a 15/12/2017	16/12/2017	279			

### QUADRO II

Período de participação Prêmio 3 - R\$100.003,13	Sorteio	Séries Prêmio 3 - R\$100.003,13
31/08 a 30/09/2016	01/10/2016	601
01/10 a 04/11/2016	05/11/2016	602
05/11 a 23/12/2016	24/12/2016	603
24/12 a 06/01/2017	07/01/2017	604
07/01 a 03/02/2017	04/02/2017	605
04/02 a 24/03/2017	25/03/2017	606
25/03 a 07/04/2017	08/04/2017	607
08/04 a 19/05/2017	20/05/2017	608
20/05 a 23/06/2017	24/06/2017	609
24/06 a 28/07/2017	29/07/2017	610
29/07 a 25/08/2017	26/08/2017	611
26/08 a 29/09/2017	30/09/2017	612
30/09 a 27/10/2017	28/10/2017	613
28/10 a 24/11/2017	25/11/2017	614

### QUADRO III

Prêmio 4 de R\$ 1.601,25		
Período de Participação	Sorteio	Séries Participantes – Prêmio 4 R\$1.601,25
31/08 a 23/09/2016	24/09/2016	701

### QUADRO IV

<b>Prêmio 5 de R\$ 300,00</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 5 R\$ 300,00</b>
06/02/2017 a 23/03/2017	25/03/2017	702

**QUADRO V**

<b>Prêmio 6 de R\$ 300,00</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 6 R\$ 300,00</b>
17/04/2017 a 18/05/2017	20/05/2017	703

**QUADRO VI**

<b>Prêmio 7 de R\$ 300,00</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 7 R\$ 300,00</b>
01.06.2017 a 31.07.2017	02/08/2017	704

**QUADRO VII**

<b>Prêmio 8 de R\$ 300,00</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 8 R\$ 300,00</b>
01.08.2017 a 30.09.2017	04/10/2017	705

**QUADRO VIII**

<b>Prêmio 9 - Iphone</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 9 - Iphone</b>
12.06.2017 a 27.06.2017	28.06.2017	706
28.06.2017 a 25.07.2017	26.07.2017	707

**QUADRO IX**

<b>Prêmio 10 - TV</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 10 - TV</b>
12.06.2017 a 13.06.2017	14.06.2017	708
14.06.2017 a 11.07.2017	12.07.2017	709

**QUADRO X**

<b>Prêmio 11 - Notebook</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 11 - Notebook</b>
12.06.2017 a 16.06.2017	17.06.2017	710
17.06.2017 a 20.06.2017	21.06.2017	711
21.06.2017 a 04.07.2017	05.07.2017	712
05.07.2017 a 14.07.2017	15.07.2017	713

**QUADRO XI**

<b>Prêmio 12 - Xbox</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 12 - Xbox</b>
12.06.2017 a 16.06.2017	17.06.2017	714
17.06.2017 a 23.06.2017	24.06.2017	715
24.06.2017 a 07.07.2017	08.07.2017	716
08.07.2017 a 28.07.2017	29.07.2017	717

**QUADRO XII**

<b>Prêmio 13 - Tablet</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 13 - Tablet</b>
12.06.2017 a 13.06.2017	14.06.2017	718
14.06.2017 a 20.06.2017	21.06.2017	719
21.06.2017 a 27.06.2017	28.06.2017	720
28.06.2017 a 04.07.2017	05.07.2017	721
05.07.2017 a 11.07.2017	12.07.2017	722
12.07.2017 a 18.07.2017	19.07.2017	723
19.07.2017 a 25.07.2017	26.07.2017	724

**QUADRO XIII**

<b>Prêmio 14 - Smartphone</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 14 – Smartphone</b>
12.06.2017 a 13.06.2017	14.06.2017	725
14.06.2017 a 16.06.2017	17.06.2017	726
17.06.2017 a 20.06.2017	21.06.2017	727
21.06.2017 a 23.06.2017	24.06.2017	728
24.06.2017 a 27.06.2017	28.06.2017	729
28.06.2017 a 30.06.2017	01.07.2017	730
01.07.2017 a 04.07.2017	05.07.2017	731
05.07.2017 a 07.07.2017	08.07.2017	732

08.07.2017 a 11.07.2017	12.07.2017	733
12.07.2017 a 14.07.2017	15.07.2017	734
15.07.2017 a 18.07.2017	19.07.2017	735
19.07.2017 a 21.07.2017	22.07.2017	736
22.07.2017 a 25.07.2017	26.07.2017	737
26.07.2017 a 28.07.2017	29.07.2017	738

**QUADRO XIV**

<b>Prêmio 15 -- Headphone</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 15 - Headphone</b>
12.06.2017 a 13.06.2017	14.06.2017	739 a 740
14.06.2017 a 16.06.2017	17.06.2017	741 a 742
17.06.2017 a 20.06.2017	21.06.2017	743 a 744
21.06.2017 a 23.06.2017	24.06.2017	745 a 746
24.06.2017 a 27.06.2017	28.06.2017	747 a 748
28.06.2017 a 30.06.2017	01.07.2017	749 a 750
01.07.2017 a 04.07.2017	05.07.2017	751 a 752
05.07.2017 a 07.07.2017	08.07.2017	753 a 754
08.07.2017 a 11.07.2017	12.07.2017	755 a 756
12.07.2017 a 14.07.2017	15.07.2017	757 a 758
15.07.2017 a 18.07.2017	19.07.2017	759 a 760
19.07.2017 a 21.07.2017	22.07.2017	761 a 762
22.07.2017 a 25.07.2017	26.07.2017	763 a 764
26.07.2017 a 28.07.2017	29.07.2017	765 a 766

**QUADRO XV**

<b>Prêmio 16 -- Carregador</b>		
<b>Período de Participação</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Séries Participantes – Prêmio 16 - Carregador</b>
12.06.2017 a 13.06.2017	14.06.2017	767 a 768
14.06.2017 a 16.06.2017	17.06.2017	769 a 771
17.06.2017 a 20.06.2017	21.06.2017	772 a 773
21.06.2017 a 23.06.2017	24.06.2017	774 a 776
24.06.2017 a 27.06.2017	28.06.2017	777 a 778
28.06.2017 a 30.06.2017	01.07.2017	779 a 781
01.07.2017 a 04.07.2017	05.07.2017	782 a 783
05.07.2017 a 07.07.2017	08.07.2017	784 a 786
08.07.2017 a 11.07.2017	12.07.2017	787 a 788
12.07.2017 a 14.07.2017	15.07.2017	789 a 791
15.07.2017 a 18.07.2017	19.07.2017	792 a 793

19.07.2017 a 21.07.2017	22.07.2017	794 a 796
22.07.2017 a 25.07.2017	26.07.2017	797 a 798
26.07.2017 a 28.07.2017	29.07.2017	799 a 801

11.1.2. Será considerado o horário de registro nos servidores da Promotora, e não o indicado nos telefones celulares dos Clientes Vivo Participantes, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção dos Torpedos SMS.

11.1.3. Fica estabelecido que os horários de recepção, respeitadas as datas de participação constantes nos Quadros I a XV acima, iniciam-se a 00:00:00 hora e encerram-se às 23:59:59 de cada um dos dias citados, sempre pelo horário de Brasília.

## **12 DA APURAÇÃO DOS CLIENTES VIVO CONTEMPLADOS – PRÊMIO 1 (R\$1.000,32 – SÉRIES 01 A 220), PRÊMIO 4 (R\$1.601,25) e PRÊMIO 5 (R\$ 300,00)**

12.1 Para os sorteios do **PRÊMIO 1 (R\$1.000,32 - relativo as séries 01 ae 220), PRÊMIO 4 (R\$1.601,25), PRÊMIO 5 (R\$ 300,00)**, será utilizada uma série, para cada prêmio, a cada período citado nos Quadros I, III e IV do item 11.1, sendo que cada Combinação para sorteio, denominada neste Regulamento como “Número da Sorte”, é composto de oito algarismos, compreendidos entre 00.000.000 a 49.999.999, que dará ao Cliente Vivo o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas nos Quadros I, III e IV acima.

12.1.1 Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

12.2 Os “Números da Sorte” desta premiação serão concedidos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

12.3 Para efeito da apuração dos prêmios descritos no itens 16.1, 16.5 e 16.6, será apurado um Cliente Vivo Contemplado por série, conforme as datas estabelecidas nos Quadros I, III e IV do item 11.1 acima.

12.4 Para identificação do único Cliente Vivo Contemplado, considerar-se-ão os três primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. As combinações de sorteio serão obtidas da seguinte maneira:

- a) será apurado o número, obtido através da leitura, do algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, obtido através da leitura, do algarismo da unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- c) será apurado o número, composto de três algarismos, obtidos através da leitura, dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da

unidade simples do segundo prêmio da Loteria Federal;

d) será apurado o número, composto de três algarismos, obtidos através da leitura, dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;

e) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 0;

f) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 1;

g) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 2;

h) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 3;

i) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 4;

j) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 0, 1, 2, 3, ou 4, apurado nas alíneas (e) até (i) acima, do algarismo apurado na alínea (b), do número apurado na alínea (c) e do número apurado na alínea (d), nesta ordem.

k) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	7
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	9	4

Número apurado pela dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal: 8

➔ implica no algarismo **4**

Número apurado pela unidade simples do 1º prêmio da Loteria Federal: 7

Número apurado pelo 2º prêmio da Loteria Federal: **962**

Número apurado pelo 3º prêmio da Loteria Federal: **794**

**➔ a combinação contemplada será igual a 47.962.794**

12.5 Caso o “Número da Sorte” apurado na forma acima não esteja vinculado a um Cliente Vivo Participante ou esteja vinculado a um Cliente Vivo Participante que não atenda os termos desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o “Número da Sorte” imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado o Cliente Vivo Contemplado.

### **13 DA APURAÇÃO DOS CLIENTES VIVO CONTEMPLADOS – PRÊMIO 2 (R\$10.001,25 – SÉRIES 501 A 516)**

13.1 Para os sorteios do **PRÊMIO 2 (R\$ 10.001,25)**, relativo as **séries 501 a 516**, será utilizada uma série, para cada prêmio, a cada período citado no Quadro I do item 11.1, sendo que cada Combinação para sorteio, denominada neste Regulamento como “Número da Sorte”, é composto de nove algarismos, compreendidos entre 000.000.000 a 149.999.999, que dará ao Cliente Vivo o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no Quadro I acima.

13.1.1 Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

13.2 Os “Números da Sorte” desta premiação serão concedidos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

13.3 Para efeito da apuração do prêmio descrito no item 16.2 será apurado um Cliente Vivo Contemplado por série, para cada prêmio, conforme as datas estabelecidas no Quadro I do item 11.1 acima.

13.4 Para identificação do Cliente Vivo Contemplado, em cada período e em cada série, deste Regulamento considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. As combinações de sorteio serão obtidas da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo seja par será considerado o número 0 ou caso o algarismo seja ímpar será considerado o número 1;

b) será apurado o algarismo da dezena simples do segundo prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo da dezena simples do segundo prêmio seja igual a 0 ou 1, será considerado o número 0; se igual a 2 ou 3, será considerado o número 1; se igual a 4 ou 5, será considerado o número 2; se igual a 6 ou 7 será considerado o número 3; ou se igual a 8 ou 9, será considerado o número 4;

c) será apurado o algarismo da dezena simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;

d) será apurado o algarismo da dezena simples do quarto prêmio da Loteria Federal;

e) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

f) a primeira combinação contemplada será igual a junção dos algarismos apurados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e do número apurado na alínea (e), nesta ordem.

g) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	4	3	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	5	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio => 3 => implica em 1

Algarismo da dezena simples do segundo prêmio => 5 => implica em 2

Algarismo da dezena simples do terceiro prêmio => 6

Algarismo da dezena simples do quarto prêmio => 3

Número apurado através da unidade simples: 12 495

**Combinação apurada => 126.312.495**

13.5 Caso o “Número da Sorte” apurado na forma acima não esteja vinculado a um Cliente Vivo Participante ou esteja vinculado a um Cliente Vivo Participante que não atenda os termos desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o “Número da Sorte” imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado o Cliente Vivo Contemplado.

#### **14 DA APURAÇÃO DOS CLIENTES VIVO CONTEMPLADOS –PRÊMIO 2 (R\$ 10.001,25 - séries 517 a 523) E PRÊMIO 3 (R\$ 100.003,13 – séries 601 a 607)**

14.1 Para os sorteios do **PRÊMIO 2 (R\$ 10.001,25)**, relativo as **séries 517 a 523**, **PRÊMIO 3 (R\$ 100.003,13)**, relativo as séries **601 a 607**, será utilizada uma série, para cada prêmio, a cada período citado nos Quadros I e II, do item 11.1, sendo que cada Combinação para sorteio, denominada neste Regulamento como “Número da Sorte”, é composto de nove algarismos, compreendidos entre 000.000.000 a 499.999.999, que dará ao Cliente Vivo o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas nos Quadros I e II acima.

14.1.1 Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

14.2 Os “Números da Sorte” desta premiação serão concedidos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

14.3 Para efeito da apuração dos prêmios descritos nos itens 16.2 e 16.3, será apurado um Cliente Vivo Contemplado por série, para cada prêmio, conforme as datas estabelecidas nos Quadros I e II do item 11.1 acima.

14.4 Para identificação do Cliente Vivo Contemplado, em cada período e em cada série, deste Regulamento considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. As combinações de sorteio serão obtidas da seguinte maneira:

a) Será apurado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

b) Será apurado o número composto de três algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da dezena simples dos três primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) Será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 0;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 1;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 2;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 3;

h) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 4;

i) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 0, 1, 2, 3, ou 4, apurado na alíneas (d) até (h), os números apurados nas alíneas (b) e o número apurado na alínea (c), nesta ordem.

j) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	7	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da centena simples do primeiro prêmio: 5 => implica no algarismo 2

Número apurado através da dezena simples: 867

Número apurado através da unidade simples: 12 495

⇒ **combinação apurada: 286.712.495**

14.5 Caso o “Número da Sorte” apurado na forma acima não esteja vinculado a um Cliente Vivo Participante ou esteja vinculado a um Cliente Vivo Participante que não atenda os termos desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o “Número da Sorte” imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado o Cliente Vivo Contemplado.

**15 DA APURAÇÃO DOS CLIENTES VIVO CONTEMPLADOS – PRÊMIO 1 (R\$ 1.000,32 – séries 221 a 279), PRÊMIO 2 (R\$ 10.001,25 - séries 524 a 535), PRÊMIO 3 (R\$ 100.003,13 – séries 608 a 614), PRÊMIO 6 (R\$ 300,00), PRÊMIO 7 (R\$ 300,00), PRÊMIO 8 (R\$ 300,00), PRÊMIO 9 (IPHONE), PRÊMIO 10 (TV), PRÊMIO 11 (NOTEBOOK), PRÊMIO 12 (XBOX), PRÊMIO 13 (TABLET), PRÊMIO 14 (SMARTPHONE), PRÊMIO 15 (HEADPHONE) e PRÊMIO 16 (CARREGADOR)**

15.1 Para os sorteios do **PRÊMIO 1 ( R\$ 1.000,32)** relativo as séries 221 a 279, **PRÊMIO 2 (R\$ 10.001,25)**, relativo as séries 524 a 535, **PRÊMIO 3 (R\$ 100.003,13)**, relativo as série 608 a 614, **PRÊMIO 6 (R\$ 300,00)**, **PRÊMIO 7 (R\$ 300,00)**, **PRÊMIO 8 (R\$ 300,00)**, **PRÊMIO 9 (IPhone)**, **PRÊMIO 10 (TV)**, **PRÊMIO 11 (Notebook)**, **PRÊMIO 12 (XBox)**, **PRÊMIO 13 (Tablet)**, **PRÊMIO 14 (Smartphone)** , **PRÊMIO 15 (Headphone)** e **PRÊMIO 16 (Carregador)**, será utilizada uma série, para cada prêmio, a cada períodos citado nos Quadros I, II e V a XV do item 11.1, sendo que cada Combinação para sorteio, denominada neste Regulamento como “Número da Sorte”, é composto de nove algarismos, compreendidos entre 000.000.000 a 999.999.999, que dará ao Cliente Vivo o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas nos Quadros I, II e V a XV acima.

15.1.1 Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

15.2 Os “Números da Sorte” desta premiação serão concedidos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

15.3 Para efeito da apuração dos prêmios descritos nos itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13, 16.14, 16.15, 16.16 e 16.17 será apurado

um Cliente Vivo Contemplado por série, para cada prêmio, conforme as datas estabelecidas nos Quadros I, II e V a XV do item 11.1 acima.

15.4 Para identificação do Cliente Vivo Contemplado, em cada período e em cada série, deste Regulamento considerar-se-ão os três primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. As combinações de sorteio serão obtidas da seguinte maneira:

a) será apurado o número composto de três algarismos, obtidos através da leitura dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

b) será apurado o número composto de três algarismos, obtidos através da leitura dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do segundo prêmio da Loteria Federal;

c) será apurado o número composto de três algarismos, obtidos através da leitura dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;

d) **a combinação contemplada** será igual a junção do número apurado na alínea ( a ), do número apurado na alínea ( b ) e do número apurado na alínea ( c ), nesta ordem.

e) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	7
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	9	4

Número apurado pelo 1º prêmio da Loteria Federal: **587**

Número apurado pelo 2º prêmio da Loteria Federal: **962**

Número apurado pelo 3º prêmio da Loteria Federal: **794**

**=> combinação contemplada será igual a 587.962.794**

15.5 Caso o “Número da Sorte” apurado na forma acima não esteja vinculado a um Cliente Vivo Participante ou esteja vinculado a um Cliente Vivo Participante que não atenda os termos desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o “Número da Sorte” imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado o Cliente Vivo Contemplado.

## 16 DA PREMIAÇÃO

16.1 **Prêmio 1:** Cada um dos 279 (duzentos e setenta e nove) Clientes Vivo Contemplados, das **séries 1 a 279**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 12 (séries 1 a 220) e na forma do item 15 (séries 221 a 279), receberá, o valor de **R\$ 1.000,32** (um mil reais e trinta e dois centavos).

16.2 **Prêmio 2:** Cada um dos 35 (trinta e cinco) Clientes Vivo Contemplados, das **séries 501 a 535**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 13 (séries 501 a 516), item 14 (séries 517 a 523) e na forma do item 15 (séries 524 a 535), receberá o valor de **R\$ 10.001,25** (dez mil, um real e vinte e cinco centavos).

16.3 **Prêmio 3:** Cada um dos 14 (quatorze) Clientes Vivo Contemplados, nas **séries 601 a 614**, sendo um de cada série, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 14 (séries 601 a 607) e na forma do item 15 (séries 608 a 614), receberá o valor de **R\$100.003,13** (cem mil, três reais e treze centavos).

16.4 **Prêmio Imediato:** Serão ofertados como sugestão de uso da premiação imediata, quando da aquisição de recargas para celular, na forma do item 6.2, os seguintes prêmios:

Quantidade	Valor do prêmio	Sugestão de Uso do Prêmio pelo contemplado
1.500	R\$ 3,00	Recarga de celular no valor nominal a ser usufruído pelo contemplado de R\$ 10,00 (dez reais).
600	R\$ 4,50	Recarga de celular no valor nominal a ser usufruído pelo contemplado de R\$ 15,00 (quinze reais).
500	R\$ 6,00	Recarga de celular no valor nominal a ser usufruído pelo contemplado de R\$ 20,00 (vinte reais).
100	R\$ 9,00	Recarga de celular no valor nominal a ser usufruído pelo contemplado de R\$ 30,00 (trinta reais).
100	R\$ 15,00	Recarga de celular no valor nominal a ser usufruído pelo contemplado de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
800	R\$ 0,31	Pacote de Dados de 10 Mega
700	R\$ 7,75	Pacote de Dados de 250 Mega
200	R\$ 15,50	Pacote de Dados de 500 Mega

16.5 **Prêmio 4:** Um Cliente Vivo Contemplado, na **série 701**, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 12, receberá o valor de **R\$ 1.601,25** (um mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos), cuja sugestão de uso será a aquisição de um par de ingressos para o Show da Adele que será realizado em Miami, nos Estados Unidos, no dia 25.10.2016.

16.5.1 Fica estabelecido que caso o contemplado opte pela sugestão do prêmio, a Promotora arcará com a viagem para o contemplado e um acompanhante, incluindo as passagens aéreas, estadia em hotel, a escolha da Promotora, e os traslados necessários entre sua residência, aeroportos, hotéis e show.

16.5.2 A viagem será realizada somente na data proposta pela Promotora.

16.5.3 As empresas aéreas e hoteleiras, correspondente à operação do prêmio, serão escolhidas a critério da empresa Promotora, conforme disponibilidade.

16.5.4 A hospedagem será de 2 (duas) noites em hotel categoria 3 estrelas, com direito a café da manhã. A Promotora disponibilizará o valor de US\$60,00/dia, por pessoa, para que possam efetuar as demais refeições (almoço e jantar).

16.5.5 Este pacote, inclui, ainda, seguro de assistência de viagem.

16.5.6 Os valores despendidos com a logística para utilização da sugestão de uso da premiação serão arcados exclusivamente pela Promotora e não estão lastreados em Títulos de Capitalização.

16.5.7 Caso o contemplado ou o seu acompanhante seja menor de idade, o respectivo responsável legal deverá acompanhá-lo ou providenciar a documentação necessária para que o menor viaje desacompanhado de seus responsáveis legais, de acordo com a legislação aplicável.

16.5.8 A Promotora não será responsável no caso de o contemplado e/ou seu acompanhante perder(em) o voo por atraso ou caso este venha a ter qualquer impedimento para usufruir da viagem após esta ter sido contratada.

16.5.9 Quaisquer acidentes, incidentes ou contratemplos ocorridos na viagem, que ensejem qualquer tipo de dano ao contemplado e/ou seu acompanhante, não serão de responsabilidade da Promotora, mas apenas dos prestadores de serviços de viagem.

16.5.10 Os ingressos são válidos apenas para o show da Adele, que será realizado no 25.10.2016, em Miami; ficando determinado que eventuais alterações de datas e local não são de responsabilidade da Promotora.

16.5.10.1 Da mesma forma, em caso de cancelamento da realização do referido show, por motivo de força maior, nenhuma responsabilidade caberá Promotora.

16.5.11 Não estão incluídos no pacote as excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelo contemplado no momento em que lhe forem exigidos pelos prestadores de serviço.

16.5.12 A viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

16.5.13 O contemplado e seu acompanhante serão responsáveis pela obtenção dos respectivos passaportes e vistos de entrada nos Estados Unidos da América, arcando com todas as despesas necessárias para tanto.

16.5.14 O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora àquelas definidas pela Promotora.

16.5.15 Para receber o prêmio, o cliente deve ter respondido às tentativas de comunicação da Promotora, indicando seus dados e enviando os documentos necessários, em até 7 dias a partir da primeira tentativa de contato, sob pena de receber o prêmio somente em dinheiro.

16.6 **Prêmio 5:** Um Cliente Vivo Contemplado, na **série 702**, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 12, receberá o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), cuja sugestão de uso será a aquisição de um par de ingressos para o Show da Simone e Simaria, a ser realizado no território nacional, sendo o local e data posteriormente informado pela Promotora.

16.6.1 Fica estabelecido que caso o contemplado opte pela sugestão do prêmio, a Promotora arcará com a viagem para o contemplado e um acompanhante, incluindo as passagens aéreas ou rodoviária, caso necessário, estadia em hotel, a escolha da Promotora, e os traslados necessários entre sua residência, aeroportos/rodoviária, hotéis e show.

16.6.2 A viagem será realizada somente na data proposta pela Promotora.

16.6.3 As empresas aéreas/rodoviárias e hoteleiras, correspondente à operação do prêmio, serão escolhidas a critério da empresa Promotora, conforme disponibilidade.

16.6.4 Caso haja a necessidade de hospedagem, esta será em hotel categoria turística, com direito a pensão que será ofertada no hotel e contratada a escolha da Promotora.

16.6.5 Os valores despendidos com a logística para utilização da sugestão de uso da premiação serão arcados exclusivamente pela Promotora e não estão lastreados em Títulos de Capitalização.

16.6.6 Caso o contemplado ou o seu acompanhante seja menor de idade, o respectivo responsável legal deverá acompanhá-lo ou providenciar a documentação necessária para que o menor viaje desacompanhado de seus responsáveis legais, de acordo com a legislação aplicável.

16.6.7 A Promotora não será responsável no caso de o contemplado e/ou seu acompanhante perder(em) o voo/ônibus por atraso ou caso este venha a ter qualquer impedimento para usufruir da viagem após esta ter sido contratada.

16.6.8 Quaisquer acidentes, incidentes ou contratemplos ocorridos na viagem, que ensejem qualquer tipo de dano ao contemplado e/ou seu acompanhante, não serão de responsabilidade da Promotora, mas apenas dos prestadores de serviços de viagem.

16.6.9 Os ingressos são válidos apenas para a o show da Simone e Simaria, que será realizado no território nacional, sendo o local e data previamente informado pela Promotora ao ganhador, ficando determinado que eventuais alterações de datas e local não são de responsabilidade da Promotora.

16.6.9.1 Da mesma forma, em caso de cancelamento da realização do referido show, por motivo de força maior, nenhuma responsabilidade caberá Promotora.

16.6.10 Não estão incluídos no pacote as excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelo contemplado no momento em que lhe forem exigidos pelos prestadores de serviço.

16.6.11 A viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

16.6.12 O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora àquelas definidas pela Promotora.

16.6.13 Para receber o prêmio, o cliente deve ter respondido às tentativas de comunicação da Promotora, indicando seus dados e enviando os documentos necessários, em até 7 dias a partir da primeira tentativa de contato, sob pena de receber o prêmio somente em dinheiro.

**16.7 Prêmio 6:** Um Cliente Vivo Contemplado, na **série 703**, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do **item 15**, receberá o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), cuja sugestão de uso será a aquisição de um par de ingressos para o Show de Bruninho de Davi, a ser realizado no território nacional, sendo o local e data posteriormente informado pela Promotora.

16.7.1 Fica estabelecido que caso o contemplado opte pela sugestão do prêmio, a Promotora arcará com a viagem para o contemplado e um acompanhante, incluindo as passagens aéreas ou rodoviária, caso necessário, estadia em hotel, a escolha da Promotora, e os traslados necessários entre sua residência, aeroportos/rodoviária, hotéis e show.

16.7.2 A viagem será realizada somente na data proposta pela Promotora.

16.7.3 As empresas aéreas/rodoviárias e hoteleiras, correspondente à operação do prêmio, serão escolhidas a critério da empresa Promotora, conforme disponibilidade.

16.7.4 Caso haja a necessidade de hospedagem, esta será em hotel categoria turística, com direito a pensão que será ofertada no hotel e contratada a escolha da Promotora.

16.7.5 Os valores despendidos com a logística para utilização da sugestão de uso da premiação serão arcados exclusivamente pela Promotora e não estão lastreados em Títulos de Capitalização.

16.7.6 Caso o contemplado ou o seu acompanhante seja menor de idade, o respectivo responsável legal deverá acompanhá-lo ou providenciar a

documentação necessária para que o menor viaje desacompanhado de seus responsáveis legais, de acordo com a legislação aplicável.

16.7.7 A Promotora não será responsável no caso de o contemplado e/ou seu acompanhante perder(em) o voo/ônibus por atraso ou caso este venha a ter qualquer impedimento para usufruir da viagem após esta ter sido contratada.

16.7.8 Quaisquer acidentes, incidentes ou contratempos ocorridos na viagem, que ensejem qualquer tipo de dano ao contemplado e/ou seu acompanhante, não serão de responsabilidade da Promotora, mas apenas dos prestadores de serviços de viagem.

16.7.9 Os ingressos são válidos apenas para a o show do Bruninho e Davi, que será realizado no território nacional, sendo o local e data previamente informado pela Promotora ao ganhador, ficando determinado que eventuais alterações de datas e local não são de responsabilidade da Promotora.

16.7.9.1 Da mesma forma, em caso de cancelamento da realização do referido show, por motivo de força maior, nenhuma responsabilidade caberá Promotora.

16.7.10 Não estão incluídos no pacote as excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelo contemplado no momento em que lhe forem exigidos pelos prestadores de serviço.

16.7.11 A viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

16.7.12 O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora àquelas definidas pela Promotora.

16.7.13 Para receber o prêmio, o cliente deve ter respondido às tentativas de comunicação da Promotora, indicando seus dados e enviando os documentos necessários, em até 7 dias a partir da primeira tentativa de contato, sob pena de receber o prêmio somente em dinheiro.

16.8 **Prêmio 7:** Um Cliente Vivo Contemplado, **na série 704**, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 15, receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cuja sugestão de uso será a aquisição de um par de ingressos para o Show da Paula Fernandes, a ser realizado no território nacional, sendo o local e data posteriormente informado pela Promotora.

16.8.1 Fica estabelecido que caso o contemplado opte pela sugestão do prêmio, a Promotora arcará com a viagem para o contemplado e um acompanhante, incluindo as passagens aéreas ou rodoviária, caso necessário, estadia em hotel, a escolha da Promotora, e os traslados necessários entre sua residência, aeroportos/rodoviária, hotéis e show.

- 16.8.2 A viagem será realizada somente na data proposta pela Promotora.
- 16.8.3 As empresas aéreas/rodoviárias e hoteleiras, correspondente à operação do prêmio, serão escolhidas a critério da empresa Promotora, conforme disponibilidade.
- 16.8.4 Caso haja a necessidade de hospedagem, esta será em hotel categoria turística, com direito a pensão que será ofertada no hotel e contratada a escolha da Promotora.
- 16.8.5 Os valores despendidos com a logística para utilização da sugestão de uso da premiação serão arcados exclusivamente pela Promotora e não estão lastreados em Títulos de Capitalização.
- 16.8.6 Caso o contemplado ou o seu acompanhante seja menor de idade, o respectivo responsável legal deverá acompanhá-lo ou providenciar a documentação necessária para que o menor viaje desacompanhado de seus responsáveis legais, de acordo com a legislação aplicável.
- 16.8.7 A Promotora não será responsável no caso de o contemplado e/ou seu acompanhante perder(em) o voo/ônibus por atraso ou caso este venha a ter qualquer impedimento para usufruir da viagem após esta ter sido contratada.
- 16.8.8 Quaisquer acidentes, incidentes ou contratemplos ocorridos na viagem, que ensejem qualquer tipo de dano ao contemplado e/ou seu acompanhante, não serão de responsabilidade da Promotora, mas apenas dos prestadores de serviços de viagem.
- 16.8.9 Os ingressos são válidos apenas para a o show da Paula Fernandes, que será realizado no território nacional, sendo o local e data previamente informado pela Promotora ao ganhador, ficando determinado que eventuais alterações de datas e local não são de responsabilidade da Promotora.
- 16.8.9.1 Da mesma forma, em caso de cancelamento da realização do referido show, por motivo de força maior, nenhuma responsabilidade caberá Promotora.
- 16.8.10 Não estão incluídos no pacote as excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelo contemplado no momento em que lhe forem exigidos pelos prestadores de serviço.
- 16.8.11 A viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.
- 16.8.12 O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora àquelas definidas pela Promotora.

16.8.13 Para receber o prêmio, o cliente deve ter respondido às tentativas de comunicação da Promotora, indicando seus dados e enviando os documentos necessários, em até 7 dias a partir da primeira tentativa de contato, sob pena de receber o prêmio somente em dinheiro.

16.9 **Prêmio 8:** Um Cliente Vivo Contemplado, na **série 705**, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 15, receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cuja sugestão de uso será a aquisição de um par de ingressos para o Show do Marcos e Belutti, a ser realizado no território nacional, sendo o local e data posteriormente informado pela Promotora.

16.9.1 Fica estabelecido que caso o contemplado opte pela sugestão do prêmio, a Promotora arcará com a viagem para o contemplado e um acompanhante, incluindo as passagens aéreas ou rodoviária, caso necessário, estadia em hotel, a escolha da Promotora, e os traslados necessários entre sua residência, aeroportos/rodoviária, hotéis e show.

16.9.2 A viagem será realizada somente na data proposta pela Promotora.

16.9.3 As empresas aéreas/rodoviárias e hoteleiras, correspondente à operação do prêmio, serão escolhidas a critério da empresa Promotora, conforme disponibilidade.

16.9.4 Caso haja a necessidade de hospedagem, esta será em hotel categoria turística, com direito a pensão que será ofertada no hotel e contratada a escolha da Promotora.

16.9.5 Os valores despendidos com a logística para utilização da sugestão de uso da premiação serão arcados exclusivamente pela Promotora e não estão lastreados em Títulos de Capitalização.

16.9.6 Caso o contemplado ou o seu acompanhante seja menor de idade, o respectivo responsável legal deverá acompanhá-lo ou providenciar a documentação necessária para que o menor viaje desacompanhado de seus responsáveis legais, de acordo com a legislação aplicável.

16.9.7 A Promotora não será responsável no caso de o contemplado e/ou seu acompanhante perder(em) o voo/ônibus por atraso ou caso este venha a ter qualquer impedimento para usufruir da viagem após esta ter sido contratada.

16.9.8 Quaisquer acidentes, incidentes ou contratemplos ocorridos na viagem, que ensejem qualquer tipo de dano ao contemplado e/ou seu acompanhante, não serão de responsabilidade da Promotora, mas apenas dos prestadores de serviços de viagem.

16.9.9 Os ingressos são válidos apenas para a o show do Marcos e Belutti, que será realizado no território nacional, sendo o local e data previamente informado pela Promotora ao ganhador, ficando determinado que eventuais alterações de datas e local não são de responsabilidade da Promotora.

16.9.9.1 Da mesma forma, em caso de cancelamento da realização do referido show, por motivo de força maior, nenhuma responsabilidade caberá Promotora.

16.9.10 Não estão incluídos no pacote as excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelo contemplado no momento em que lhe forem exigidos pelos prestadores de serviço.

16.9.11 A viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

16.9.12 O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora àquelas definidas pela Promotora.

16.9.13 Para receber o prêmio, o cliente deve ter respondido às tentativas de comunicação da Promotora, indicando seus dados e enviando os documentos necessários, em até 7 dias a partir da primeira tentativa de contato, sob pena de receber o prêmio somente em dinheiro.

16.10 **Prêmio 9:** Cada um dos 02 (dois) Clientes Vivo Contemplados, nas **séries 706 a 707**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 15, receberá, o valor de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**, cuja sugestão de uso será a aquisição de 01 (um) iPhone 6S 64GB.

16.11 **Prêmio 10:** Cada um dos 02 (dois) Clientes Vivo Contemplados, nas **séries 708 a 709**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 15, receberá, o valor de **R\$ 881,25 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, cuja sugestão de uso será a aquisição de 01 (uma) Smart TV LED 43" Toshiba FULL HD com Wi Fi e Conversor Digital Integrados, PVR Ready, DTIV, 3 Entradas HDMI e Entrada USB - 43L2500.

16.12 **Prêmio 11:** Cada um dos 04 (quatro) Clientes Vivo Contemplados, nas **séries 710 a 713**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 15, receberá, o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, cuja sugestão de uso será a aquisição de 01 (um) Notebook Samsung Essentials E20 com Intel® Celeron-N3150, 4GB, 500GB, Tela LED 14", HDMI, Wireless, Bluetooth e Windows 10.

16.13 **Prêmio 12:** Cada um dos 04 (quatro) Clientes Vivo Contemplados, nas **séries 714 a 717**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 15, receberá, o valor de **R\$ 693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, cuja sugestão de uso será a aquisição de 01 (um) Console XBOX ONE com 500GB, com um Controle Sem Fio e um Fone de Ouvido.

16.14 **Prêmio 13:** Cada um dos 07 (sete) Clientes Vivo Contemplados, nas **séries 718 a 724**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da

Loteria Federal, na forma do item 15, receberá, o valor de **R\$ 506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, cuja sugestão de uso será a aquisição de 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab E SM-T561.

16.15 **Prêmio 14:** Cada um dos 14 (quatorze) Clientes Vivo Contemplados, nas séries **725 a 738**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 15, receberá, o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, cuja sugestão de uso será a aquisição de 01 (um) Smartphone Samsung Galaxy J7 Duos J700M.

16.16 **Prêmio 15:** Cada um dos 28 (vinte e oito) Clientes Vivo Contemplados, nas séries **739 a 766**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 15, receberá, o valor de **R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, cuja sugestão de uso será a aquisição de 01 (um) Headphone com Microfone JBL, desempenho PureBass, som estéreo.

16.17 **Prêmio 16:** Cada um dos 35 (trinta e cinco) Clientes Vivo Contemplados, nas séries **767 a 801**, sendo um de cada série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 15, receberá, o valor de **R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, cuja sugestão de uso será a aquisição de 01 (um) Kit: carregador de bateria portátil 2600 mAh + Cabo Micro USB + Cartão De Memória de 8GB + Adaptador para Pen Drive – Multilaser.

16.18 O valor de premiação acima citado é líquido de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização - SULACAP na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

16.19. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

## **17 ENTREGA DOS PRÊMIOS**

17.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio aos Clientes Vivo Contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o Cliente Vivo Contemplado apresente CPF, carteira de identidade válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), fornecer as informações referentes à sua profissão e renda, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº. 445/2012, bem como assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

17.1.1 Na hipótese do Cliente Vivo Contemplado optar pelo recebimento do valor do prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

17.1.2 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

17.1.3 Na hipótese do Cliente Vivo Contemplado não possuir conta em sua titularidade, o seu pagamento terá tratamento diferenciado, visando garantir o direito ao recebimento.

17.1.4 Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço, constante no banco de dados cadastrais da Operadora Vivo, no momento da aquisição do produto.

17.1.5 Na eventualidade do Cliente Vivo Contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

17.1.6 Ao participar da presente Promoção, os Clientes Vivo Participantes autorizam a Promotora a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega dos prêmios.

17.2 Na eventualidade do Cliente Vivo Contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

17.3 Na hipótese de qualquer Cliente Vivo Contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante com poderes para tal. Para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante.

17.4 Na impossibilidade do Cliente Vivo Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

17.5 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Cliente Vivo Contemplado.

17.6 A manutenção do cadastro atualizado na Operadora Vivo é responsabilidade única e exclusiva do Cliente Vivo. Sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá acarretar a não entrega do prêmio, e em caso de contemplação será aplicada a regra de aproximação descrita nos itens 12.5, 13.5, 14.5 e 15.5.

17.7 Caso seja identificado comportamento fraudador, em Cliente Vivo eventualmente contemplado, o mesmo será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Cliente Vivo Participante conforme regra de aproximação indicada nos itens 12.5, 13.5, 14.5 e 15.5.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A Promoção poderá ser divulgada pela Internet, pela televisão ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

18.2 O Cliente Vivo Contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

18.3 A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Cliente Vivo Contemplado.

18.4 Os nomes dos Clientes Vivo Contemplados serão divulgados no site [www.universovivo.com.br](http://www.universovivo.com.br) e <https://vivoclubederesultados.com.br/>.

18.5 O Cliente Vivo Participante poderá consultar os Números da Sorte com os quais participará no site [www.universovivo.com.br](http://www.universovivo.com.br) e <https://vivoclubederesultados.com.br/>, bem como os nomes dos contemplados, sem qualquer custo adicional.

18.6 O Cliente Vivo Contemplado será contatado pelo número do telefone com o qual participou na Promoção.

18.7 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os Cliente Vivo Contemplados dos prêmios de sorteios.

18.8 As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos Cliente Vivo Participantes da Promoção deverão ser dirimidas pela Promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio do site da promoção.

18.8.1 Dúvidas, sugestões e/ou reclamações deverão ser enviadas para o e-mail [atendimento.br@timwe.com](mailto:atendimento.br@timwe.com).

18.9 A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Participantes e/ou por Órgãos Públicos.

18.10 O regulamento estará disponível nos sites [www.universovivo.com.br](http://www.universovivo.com.br) e <https://vivoclubederesultados.com/>.

18.11 O Cliente Vivo Participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

18.12 A Promotora desta ação e a Operadora Vivo não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem o desenvolvimento desta Promoção, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de

energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

18.13 Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Clientes Vivo Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.

18.14 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

18.15 A presente promoção poderá ser incompatível ou não cumulativa com algumas ofertas e/ou promoções da Operadora Vivo de telefonia celular participantes. O Cliente Vivo Participante deverá consultar a Operadora Vivo para verificar a cumulatividade do produto com o seu plano de telefonia e eventuais condições especiais de utilização.

18.16 O regulamento estará disponível no site da promoção e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente Vivo Participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.